



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
SUBSECRETARIA DE CIDADANIA E
DIVERSIDADE CULTURAL**

INEXIGIBILIDADE

Considerando a instrução contida no processo nº 150.002714/2016, que trata do Projeto "Periferia 360º", e com fulcro no Artigo 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torno pública a Justificativa da inexigibilidade do Acordo de Cooperação em questão, fundamentada no Art. 31 da mesma Lei, conforme segue: O "Instituto Cultural Black Spin Breakers" em 2006 iniciou suas atividades como pessoa jurídica. Desde 2011 realizada etapas da Eurobattle, e do Encontro de B.Boys e B.Girls, como também projetos e festivais. O Instituto procura valorizar a busca de métodos para uma maior projeção no cenário Artístico da comunidade Hip Hop com elementos de atividades de rua, expressões juvenis das comunidades de periferia. A instituição através de seu portfolio na sua trajetória de organização institucional do movimento Hip-Hop nacionalmente demonstrando um significativo acúmulo cultural.

A entidade comprova por meio de currículo, ampla trajetória e experiência em projetos relacionados à Cultura Urbana. Desde sua fundação em 2006, o instituto no mesmo ano inicia suas atividades e as realiza de forma ininterrupta, demonstrando ampla capacidade técnica e artística. De 2006 a 2016 inúmeras ações e projetos foram realizados sempre voltados a Cultura Urbana. A Instituição acessou recurso público por meio de Emenda Parlamentar, entre outros.

A Instituição demonstra notoriedade em projetos relacionados à cidadania e a cultura. Destaque-se que o Instituto trabalha a Cultura Urbana como potencializadora de transformação social para investir no desenvolvimento da comunidade. Por conceber o projeto a partir de ampla experiência e, consideramos indispensável que o Instituto Cultural Black Spin Breakers seja responsável pela execução do Projeto Periferia 360º. Defendemos, portanto, a inexigibilidade de Chamamento e que a entidade possui todo o conhecimento técnico para a realização do projeto em questão.

Atenciosamente,

Jaqueline Fernandes de Souza Silva
Subsecretária de Cidadania e Diversidade Cultural